

# LEI COMPLEMENTAR Nº 145/2018

---

**ALTERA OS REQUISITOS DE PROVIMENTO DO CARGO EFETIVO DE ASSESSOR JURÍDICO, CONSTANTE DO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 127/2017, QUE INSTITUI A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Ficam alterados os requisitos de provimento do cargo efetivo de Assessor Jurídico, constante do Anexo III da Lei Complementar municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, que institui a estrutura administrativa do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia - APARECIDAPREV, passando a vigorar com a seguinte redação:

*REQUISITOS: Diploma ou certificado de conclusão em curso de graduação de nível superior em Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, além da aprovação em concurso público de provas e títulos.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, 10 de setembro de 2018.

**GUSTAVO MENDANHA**

*Prefeito*